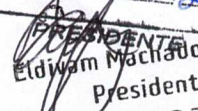


APROVADO
EM 20 / 03 / 2025

Edivan Machado Coetho
Presidente
CPF: 649.163.751-40

PROJETO DE LEI Nº 325/2025, de 17 de março de 2025.

**Altera o Art, 6º da Lei nº 320/2024 de 27
de dezembro de 2024 – Lei de
Orçamentária Anual.**

O Prefeito Municipal de BARROLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Artigo 6º da Lei 320/2024, Lei Orçamentária Anual, que passa a conter mais as seguintes Unidades:

23 – Secretaria Municipal da Mulher

Inciso II – A Unidade **15 Secretaria Municipal da Mulher**, executará as seguintes ações:

- 2.203 – Manutenção da Secretaria = R\$ 100.000,00
- 2.204 – Aplicar Políticas de Garantia dos Direitos das Mulheres = 20.000,00
- 2.205 – Combater a Desigualdade de Gêneros = 20.000,00
- 2.206 – Políticas de Combate à Violência Contra a Mulheres = 10.000,00

Art. 2º. - As novas ações aqui adicionadas terão seus valores cobertos com redução na **Reserva de Contingência e em outras ações já constantes na Lei originária**, assim não será majorado do seu valor original do orçamento aprovado, podendo ainda os valores dessas novas ações serem acrescidas de acordo com a letra c do art. 7º da lei aqui alterada

Art. 3º. Os valores serão alocados nas ações aqui acrescidas de acordo com sua utilização suplementado no momento da realização de cada empenho.

Art. 4º. - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia – TO. Aos 17 dias do mês de março 2025.


JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em: 21 / 03 / 2025

Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

JUSTIFICATIVA O projeto de lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo altera a Lei n.º 320/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2025, em razão do surgimento da necessidade de criação de uma nova Unidade Administrativa visando melhorias na prestação de serviços, nas áreas de aplicação de políticas públicas para Garantia dos Direitos das Mulheres, com o fim de combater à desigualdade de gêneros e violências contra as Mulheres, sem que haja alteração no valor fixado inicialmente para orçamento do exercício.

Barrolândia-TO, 17 de março de 2025.



João Machado Alves
Prefeito Municipal